LEI Nº 162 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982.

Declara de utilidade pública a Associação Monte Sinai – A.M.S. de Corbélia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Monte Sinai – A.M.S. de Corbélia, entidade de caráter educacional e beneficente.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,
Em 02 de dezembro de 1982

LAUDEMIR TURRA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1113/ta